

PROCESSO	CGA	NOME
47767/2019	17864600121	WELLINGTON SANTANA DE ALMEIDA
46624/2019	64355300167	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND
46577/2019	31323600119	ERIKA CARAPIA DE MAGALHAES
47380/2019	43953800190	LUIZ CARLOS DOS REIS LASSERRE JUNIOR
44143/2019	63396000141	ROMILSON DE ALMEIDA SOARES
8484/2019	62476900162	CRISTIANO VITORIANO DOS SANTOS
68414/2015	14137900131	JOAO ROBERTO MUCHANTE
45993/2019	65461800164	CESAR CINTRA MESQUITA
73451/2015	14217900134	MARIDALVA DIAS ALVES
38121/2018	49522400107	RENÉ DA SILVA CARDOSO
44218/2016	29343300165	GILSON SOUSA SANTOS
45961/2019	69631300154	LUCAS PONTES DAMASCENO
50089/2019	57983300146	ALEX DA SILVA NOVAES
48196/2019	70312900130	MÁRCIO SANTANA ARAÚJO
49958/2019	68615900138	MIRIAN JUVINIANA QUEIROZ
50808/2019	68361500181	CLÁUDIO FERREIRA ALENCAR NOVAES
51212/2019	46902100109	RENILSON BISPO DOS SANTOS
27375/2015	48002300159	WALDELICIO DE MELO XAVIER
48595/2019	67529900176	MARCELO DA SILVA LEANDRO
49500/2019	49106700195	PAULO CESAR VASCONCELOS HOLANDA
51221/2019	24016800187	DANIELA SILVA MACHADO
45722/2019	33932800312	CAMILA RIBEIRO DE AVELAR
47884/2019	39525500144	JULIO LINS COSTA AFONSO
46717/2019	70005900132	THAILA CAMPOS OLIVEIRA
50936/2019	61232500183	JORGE DOS SANTOS LISBOA
50584/2019	60164900106	JOSE PEREIRA BATISTA
46232/2019	43730800372	DANIELA DE MORAIS FURTADO
51128/2019	62625100169	HILDEGARDO GONÇALVES DE SANTANA
45972/2019	67575000194	JACIARA GONÇALVES FERREIRA MATTOS
45391/2019	69509500117	DIANA ANUNCIACÃO DOS SANTOS
49511/2019	53955300164	DILTON JACOBINA MESQUITA NETO
46209/2019	62624200184	TIAGO BARBOSA RAMOS
46258/2019	54184900162	MARCOS SOUZA NOGUEIRA DE FREITAS
46312/2019	30802300183	JULIANA ANDRADE CUNHA
48344/2019	14404200140	ANA CLAUDIA MEDEIROS LIMA GONCALVES
50133/2019	62968900126	DJALMA BARRETO SANTANA
46203/2019	01417700166	ROQUE JOSÉ ARCHANJO DOS SANTOS
46158/2019	58414700151	HELDER BARRETO SILVA JUNIOR
46372/2019	58951700168	MARIANA CERQUEIRA COSTA
45236/2019	70063900123	ELAINE LINS VALVERDE
46180/2019	67123200163	ANA ROSA NUNES MORENO ASSUNÇÃO
46086/2019	25068000246	FILINTO MARQUES DE CERQUEIRA NETO
46639/2019	69167000137	VICTOR PEREIRA VILLARPANDO
45078/2019	40338200120	INGRID BRITTO PRESAS
46314/2019	62113000145	JOSELINA FERREIRA DA SILVA REIS
51623/2019	46755000133	ELBO CAVALCANTE ROCHA
49150/2019	70322800130	CECILIA SILVA MONTEIRO RENDALL
49151/2019	70322900120	SUZANA GOMES DOS SANTOS
51390/2019	69117900196	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO
51389/2019	49174400108	ADA DA SILVA GONÇALVES
48302/2019	63100000106	LEONARDO SOARES MASCARENHAS
13124/2019	22074700109	PAULO ROSA TORRES
45654/2019	65934000103	VINICIUS MENEZES BORGES
45343/2019	68537200161	PRISCILA NEGREIROS XAVIER DA SILVA
45825/2019	66019000190	JORGE AMORIM SOARES
50311/2019	70034100118	LUIS ALBERTO DE SOUZA BORGES
47306/2019	64398600136	MARCIA COSTA SANTOS DE JESUS
47750/2019	30588900172	SONIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
47224/2019	67567700199	GABRIEL NUNES LEAL
50259/2018	42043200163	JANETE SANTOS DE MIRANDA ARGOLO
33956/2017	10835900167	JACKELINE MARIA MOTA RAMOS
47724/2019	29982700170	CLAUDIO CELESTINO ZOLLINGER
49679/2019	62216500108	RIVIA SOUZA DE NOVAES BRAGA
59797/2013	38276900115	NOELMA ALVES DOS SANTOS
7970/2019	67102900130	LUCIANA DOS SANTOS DA CRUZ
39436/2011	25875100213	ARILTON ELETÓRIO DOS SANTOS
51723/2019	67797300166	CAROLINE SANTOS SOBRAL NEVES
45341/2019	68582800162	LUCAS NUNES TEIXEIRA
45739/2019	65507200122	SANDRO PINHEIRO DOS REIS
36242/2010	27080000196	ANA CARMEM SILVA FERREIRA
44565/2019	69268900102	LORENA FONTOURA SILVEIRA
52907/2006	9139300124	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
5784/2009	27188300175	CELSON BARBOSA DE JESUS
44520/2019	53208500180	FLAVIO SOARES DE SOUSA
44827/2019	62906800131	JOSE FERNANDO AMORIM PORTES SERRANO
56223/2019	08260900116	SERGIO BORGES SILVA
37423/2019	03780500173	GILDO LEITE REBELO DE MATOS
79823/2015	11053600182	ALOISIO OTAVIO PITHON ROLIM
46709/2019	68919200169	GILBERTO FRANCISCO DE MATOS
46072/2019	29923200165	CESAR JESUS GOMES DE AZEVEDO
26403/2018	20876100163	JAILTON BATISTA DA SILVA
44483/2018	13602100151	BENIGNO DOS SANTOS
63795/2016	05061800172	CIRO DE CARVALHO ALMADA
81326/2015	12048400191	SIMONE WEISSHEIMER WERIANG
14935/2019	05835800144	DENIVAL MIGUEL MOINHOS

Salvador 09 de outubro de 2019

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Secretaria Municipal da Educação – SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 378/2019, **DESCREDECIA, a pedido, a ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA** (ESCOLA DOUTRINA INFANTIL), do Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o Credenciamento de entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de dois a cinco anos, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, conforme documentos acostados aos autos.

Salvador, 07 de outubro de 2019

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**1.2.** O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividades de extensão em regulação médica e registro epidemiológico em emergências cardiovasculares no Município de Salvador e em ações desenvolvidas para melhoria do seu fluxo de atendimento.

**1.3.** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4.** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5.** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6.** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7.** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem

cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.7.1** A jornada poderá ser cumprida com atividades desenvolvidas em finais de semana, feriados e horário noturno, mediante escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS tendo vista o funcionamento durante 24h do serviço de emergência.

**1.7.2** A jornada em finais de semana, feriado e horário noturno não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**1.7.3** O estagiário terá direito a um intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1.** 1ª Etapa - Prova Objetiva;

**1.8.2.** 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.9.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto por todos os aprovados na 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.10.** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

## 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1.** As 6 (seis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de Formação	Requisitos Específicos por Área de Formação	Vagas ampla	Vagas PCD
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	Medicina	Estar cursando entre o 8º e 11º semestre	02	
		Enfermagem	Estar cursando a partir do 6º semestre	03	01
<b>TOTAL</b>					<b>06</b>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 14 de outubro de 2019 até às 18:00h do dia 16 de outubro de 2019, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico [www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**3.2** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.1** Preencher os requisitos de que trata o subitem 2.1 do presente Edital;

**3.2.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.3** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

## 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas

oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

**4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.3** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, antes do ato da inscrição, declarar-se com deficiência na realização do cadastro de estudante do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no endereço eletrônico [www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**4.3.1** No prazo de inscrição constante no subitem 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá enviar documento de identificação com foto, acompanhado pelo laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), via e-mail [seleção.estagio@salvador.ba.gov.br](mailto:seleção.estagio@salvador.ba.gov.br).

**4.3.2** Caso o laudo médico apresentado pelo candidato esteja em desacordo com os termos do subitem 4.2, se for ilegível ou ainda não for enviado na forma do subitem 4.3.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a figurar apenas na relação da ampla concorrência.

**4.4** O candidato que assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá, durante o prazo de inscrição constante no 3.1, enviar correspondência eletrônica para [seleção.estagio@salvador.ba.gov.br](mailto:seleção.estagio@salvador.ba.gov.br), laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado do documento de identificação com foto.

**4.4.1** Para efeito do subitem 4.4, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.5** O candidato que necessite de atendimento especial e não assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência ou não realizar o envio do laudo médico no prazo estabelecido, ou ainda se o laudo for ilegível ou incompleto, este terá seu pedido atendimento especial negado.

**4.6** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na prova ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**4.7** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**4.8** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, que obtiver aprovação na forma do subitem 1.9, figurará na relação da ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

**4.9** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência agendará, no momento da convocação para contratação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**5.1** A 1ª etapa do processo seletivo será composta de Prova Objetiva.

**5.1.1** A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 30 (trinta) questões de múltipla escolha com enfoque em emergências cardiovasculares, organização da rede de atenção às urgências no município, bioestatística e conhecimentos básicos em excel.

**5.2** O Processo Seletivo será realizado nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**5.3** No local de aplicação da Prova Objetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

**6.1** Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular os candidatos que atingirem mínimo de 60% da prova objetiva (nota: 6,0) para as áreas de formação em medicina e enfermagem.

**6.1.1** Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede os candidatos classificados até a 50ª posição para a área de formação em Medicina e até a 30ª posição, em Enfermagem, considerando os candidatos que obtiverem 60% da prova objetiva (nota: 6,0) aplicados os critérios de desempate disposto no subitem 9 deste Edital.

**6.2** O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e

Análise Curricular será divulgado no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município por meio do site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br).

**6.3** Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do subitem 6.1.

## 7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR / SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE

**7.1** A 2ª etapa do processo seletivo será composta de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede.

**7.1.1** A Entrevista e Análise Curricular valerão 10,0 (dez) pontos cada.

**7.1.2** O Seminário de Introdução à Rede valerá 10,0 (dez) pontos.

**7.2** A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados na Central de Regulação do SAMU, localizada no Complexo de Saúde Dr. Cesar Araújo, S/N Largo do Tamarineiro - Pau Miúdo, nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**7.2.1** Na ocasião da Entrevista e Análise Curricular, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

**7.2.2** Para cumprir a etapa no Seminário de Introdução à Rede é necessário participar de 100% da carga horária da atividade.

**7.2.3** Para obter pontuação no Seminário de Introdução à Rede o candidato deverá cumprir o item 7.2.2, não sendo possível pontuação intermediária, de modo que ao comparecer à atividade, em sua carga horária total, o candidato somará 10 pontos. Se o candidato não participar de forma integral da atividade, não somará pontos nesta fase e será eliminado do processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final =

$$\frac{[\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,7 + (\text{Nota da Entrevista} + \text{Análise Curricular} + \text{Seminário de Introdução à Rede} / 3) \times 0,3]}{2}$$

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Para a Etapa de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede será adotado como critério de desempate:

- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Idade Maior.

**9.2** Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Idade maior.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**10.1** Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

**10.2** A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**10.3** Os candidatos deverão participar do Seminário de Introdução à Rede, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, em caso de ausência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**11.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

**11.2.** Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue conforme item 7.2.1, não apresentar carga horária mínima exigida de 50% do curso. Para este cômputo não são consideradas as horas pertinentes as disciplinas que o candidato esteja em curso.
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

**11.3.** A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

**12.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.3** As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

**12.4** As convocações, classificações, desclassificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**12.5** O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

**12.6.** Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**12.7** O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

**12.8** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

#### FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SAMU

Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades, na sua área de atuação:

- Participar de reunião científica semanal: discussão de casos clínicos com avaliação do processo de trabalho do Protocolo IAM e apresentação de mini-aulas com temas correlatos a emergências cardiovasculares e eletrocardiograma.
- Auxiliar na regulação e atendimento de pacientes com emergências cardiovasculares supervisionado por cardiologistas através de recurso tecnológico online utilizado pelo SAMU.
- Participar do gerenciamento de dados decorrentes das fichas de atendimento dos protocolos cardiológicos praticados pelo serviço com fim de conhecimento da rede e elaboração de propostas de melhoria focada em resultados.
- Monitorar por telefone os pacientes não transferidos pelos protocolos.
- Realizar visitas presenciais semestrais e acompanhamento à distância dos atendimentos prestados pelos protocolos do SAMU com objetivo de se construir relatórios à gestão visando a melhoria da assistência na rede.
- Realizar visitas institucionais aos centros de referência dos pacientes transferidos para os hospitais referenciados e captam dados importantes da assistência prestada por estes centros, auxiliando na confecção de indicadores de qualidade.
- Realizar ações com foco em educação em saúde em diferentes frentes com ênfase no atendimento a infarto agudo do miocárdio e a bradiarritmias.
- Realizar outras atividades inerentes a sua formação.

ANEXO II  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.03/2019

EVENTOS	
<b>Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2019</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>14 a 16 de outubro de 2019</b>
Publicação da Convocação Objetiva	A definir
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	A definir
Publicação da Convocação para Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede	A definir
Publicação do Resultado da Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir
Publicação da Convocação para Contratação	A definir

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Reagentes para a detecção de hemoglobinas anormais em adultos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 327/2019 - PROC. N.º 20389/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 5370/2019, aquisição de Equipamento para Controle de pragas, doenças e geadas (**Termonebulizador tipo fog**), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca), no Município de Salvador / Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 15 de outubro de 2019.**

O processo administrativo n.º 208922019, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) HELIVAN SOUZA, Agente Técnico em Saúde, Matrícula N.º 989318, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO ITAPAGIPE** de N.º 584/2018 - GABP, ex. vi do artigo 176, XI do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 586/2019-SMS publicada no DOM de N.º 7.423 de 06 de agosto de 2019, prorrogada conforme portaria de n.º 740/19, publicada no DOM n.º 7473 de 05 a 07/10/2019, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria 047/2019, com base nos critérios definidos no edital, divulga o resultado final para Execução de Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para Adultos que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas em risco social, conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 - HOMENS JOVENS ADULTOS (18 A 21 ANOS) - 02 UNIDADES		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM	CLASSIFICADA	9,0 PTS
LOTE 02 - HOMENS ADULTOS - 03 UNIDADES		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	CLASSIFICADA	9,5 PTS
ASSOCIAÇÃO SENTIMENTO NOVO	CLASSIFICADA	8,0 PTS
DESAFIO JOVEM PENIEL	CLASSIFICADA	7,0 PTS
LOTE 03 - MULHERES ADULTAS - 01 UNIDADE		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	CLASSIFICADA	7,0 PTS

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ALESSANDRO PRESÍDIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019**

A Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela portaria n.º 047/2019, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 002/2019, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 002/2019, na conformidade do edital publicado.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Resolução N.º 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 (trinta e seis) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normalizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de acolhimento institucional para crianças adolescentes e jovens** no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público n.º 005/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE** e as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** que tenham expertise para a execução do Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens no Município, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal n.º 29.129, de 10 de novembro de 2017, pela Resolução n.º 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil em observância da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **150 (cento e cinquenta)** vagas para usuários do serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC'S